

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021

Processo nº 46/2021
Pregão Presencial nº 11/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF** situado à Av. Major Nicácio, 2433, Bairro São José, Franca-SP, inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09, isento de Inscrição Estadual, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. José Alfredo de Pádua Guerra, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 22.899.373-8 (SSP/SP) e CPF nº 162.120.928-85, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

DETENTORA			
Razão Social:	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA		
Endereço:	ROD ITAPIRA - LINDOIA, KM 14, FAZ ESTANCIA CRISTALIA, ITAPIRA/SP		
CNPJ:	44.734.671/0001-51	CEP:	13.974-070
Representante:	RICARDO SANTOS PACHECO		
CPF:	184.309.758-37	RG:	18.329.899-8 SSP/SP
Procurador:	FABRÍCIO DA SILVA LOPRESTI		
CPF:	316.189.548-73	RG:	43.279.808-0 SSP/SP
E-mail:	hos13203@cristaliafv.com.br	TEL:	(19) 3863-9500

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIM.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
1	SEVOFLURANO 250 ML	UNIDADE	250	CRISTÁLIA	R\$ 420,00	R\$ 105.000,00
3	DEXTROCETAMINA FRASCO COM 10 ML	UNIDADE	160	CRISTÁLIA	R\$ 77,10	R\$ 12.336,00
5	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO DE 20 ML	UNIDADE	140	CRISTÁLIA	R\$ 7,10	R\$ 994,00
6	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML FRASCO COM 10ML	UNIDADE	05	CRISTÁLIA	R\$ 8,79	R\$ 1.054,80
8	LIDOCAÍNA + PRILOCAINA CREME DERMATOLÓGICO 25 MG/G + 25 MG/G BISNAGA CONTENDO 5 G	UNIDADE	5	CRISTÁLIA	R\$ 16,50	R\$ 82,50

9	MIDAZOLAN 5MG/ML AMPOLAS DE 3 ML	UNIDADE	210	CRISTÁLIA	R\$ 6,90	R\$ 1.449,00
10	MORFINA 10MG AMPOLA DE 1 ML	UNIDADE	200	CRISTÁLIA	R\$ 2,50	R\$ 500,00
11	PROPOFOL 10MG/MLAMPOLA DE 20 ML	UNIDADE	180	CRISTÁLIA	R\$ 32,00	R\$ 5.760,00
Total Ata (cento e vinte e sete mil, cento e setenta e seis reais e trinta centavos)						R\$ 127.176,30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares**, conforme descrição e especificações constantes do Anexos I e II do Edital da licitação em epígrafe.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

3.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 O pagamento pela prestação do serviço será efetuado após 15 (quinze) dias da entrega do pedido e emissão de nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA QUINTA - DO PROCEDIMENTO

5.1 A DETENTORA deverá contratar com o Uni-FACEF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

5.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3 A contratação será considerada concluída mediante recebimento constante na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável no Centro Universitário Municipal de Franca.

5.4 Caso o produto/serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES


6.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a DETENTORA sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento convocatório da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

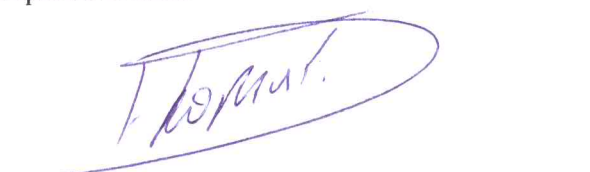
7.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

7.2 Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras e Licitações do Centro Universitário Municipal de Franca.

Franca, 17 de agosto de 2021.




Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor do Uni-FACEF

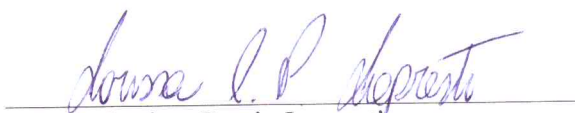


FABRÍCIO DA SILVA LOPRESTI
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS
FARMACEUTICOS LTDA

Testemunhas:



Nome: José Alfredo de Pádua Guerra
CPF: 162.120.928-85



Nome: Larissa Pessin Lopresti
CPF: 369.091.048-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

VÍNCULO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021

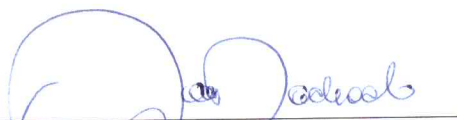
CONTRATANTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA

CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

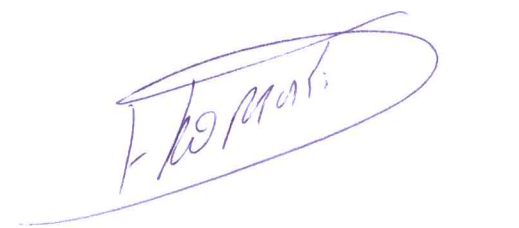
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Franca, 17 de agosto de 2021.



Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor do Uni-FACEF



FABRÍCIO DA SILVA LOPRESTI
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS
FARMACEUTICOS LTDA